



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

PUBLICADO

LEI Nº 351/98

Em, 08 / 01 / 98

Nº 194

Notícia Oficial

*Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para proceder a doação com encargos de uma área de terreno do Patrimônio Público Municipal ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA,**  
Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal de Saquarema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica desafetada, para fins de utilidade pública, uma área de terreno com 3.549,45 m<sup>2</sup> (três mil quinhentos e quarenta e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), remanescente da Praça Santos Dumond, situada no 1º Distrito deste Município.

**Art 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação da área de terreno remanescente da Praça Santos Dumond, de que trata o art. 1º desta Lei, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro com os encargos da edificação de anexos de expansão ao prédio do Fórum da Comarca de Saquarema, de um pátio para o estacionamento de viaturas oficiais e particulares e de obras de jardinagem e colocação de bancos para populares no restante do imóvel, de molde a manter o local compatível com as necessidades da clientela do Poder Judiciário.

**Art 3º** - O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, terá o prazo de 03 (três) anos, prorrogável por igual período, para implementar as obras de que trata o art. 2º, sob pena de cancelamento da doação, constando tal disposição da escritura pública de doação a ser lavrada.

**Art 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de dezembro de 1998.

  
**DALTON BORGES DE MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

### E R R A T A

Lei nº 351/98, Publicada em 08/01/98, edição 194 do Jornal Notícia Local e que dispõe sobre autorização do Poder Executivo para doação com encargos de uma área de terreno do Patrimônio Municipal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro...

Em lugar de 3.542,45 m2 **Leia-se :**

**Art. 1º** - Fica desafetada, para fins de utilidade pública, uma área de terreno com **3.549,45 m2** (três mil quinhentos e quarenta e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), remanescente da Praça Santos Dumond, situada no 1º Distrito deste Município.

Registre-se, Publique-se

Saquarema, 18 de janeiro de 1998.

*Dalton Borges de Mendonça*  
Dalton Borges de Mendonça  
PREFEITO  
SAQUAREMA - RJ.  
Prefeito